MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 146, de 7 de abril

de 2021)

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

	ÍNDICE			
DESCRIÇÃO DAS ONDAS				
ONDA:	DESCRIÇÃO:			
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;			
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;			
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;			
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.			

MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
MACKOKKEGIAO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 11/04/2021 A 18/04/2021)	
Centro	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Centro-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Jequitinhonha	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Leste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Leste-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Nordeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Noroeste	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)	
Norte	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II)	
Oeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Sudeste	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda vermelha	
Triângulo-Sul	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda vermelha (progressão de fase)	
Vale do Aço	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)	

(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ADOÇAO D	<u>O PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SAN</u>	TTAKIO-ETIDEMIOLOGICO
MACRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Microrregião)	VIGÊNCIA
	Microrregião de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Betim	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Contagem	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Curvelo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Centro	Microrregião de Guanhães	De 11/03/2021 a 18/04/2021
entro	Microrregião de Itabira	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de João Monlevade	De 11/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ouro Preto	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Sete Lagoas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Vespasiano	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Barbacena	De 13/03/2021 a 18/04/2021
Section 6-1	Microrregião de Congonhas	De 13/03/2021 a 18/04/2021
Centro-Sul	Microrregião de Conselheiro Lafajete	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Del-Rei	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Araçuaí	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Diamantina	De 17/03/2021 a 18/04/2021
equitinhonha	Microrregião de Serro	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Turmalina/M. Novas/Capelinha	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Governador Valadares	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Mantena	De 17/03/2021 a 18/04/2021
este	Microrregião de Resplendor	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Santa Maria do Suacuí	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Peçanha/São João Evangelista	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Manhuaçu	De 11/03/2021 a 18/04/2021
este-Sul	Microrregião de Ponte Nova	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Viçosa	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Águas Formosas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Almenara/Jacinto	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itambacuri	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itaobim	De 17/03/2021 a 18/04/2021
ordeste	Microrregião de Nanuque	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Padre Paraíso	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pedra Azul	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Teófilo Otoni/Malacacheta	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de João Pinheiro	De 17/03/2021 a 18/04/2021 De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Patos de Minas	De 17/03/2021 a 04/04/2021
loroeste	Microrregião de São Gotardo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Unaí	De 17/03/2021 a 11/04/2021 De 17/03/2021 a 18/04/2021

LCOTIVO		MINAS GENAIS CADERNO
	Microrregião de Bocaiúva	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Brasília de Minas/S. Francisco	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Coração de Jesus	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Francisco Sá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Janaúba/Monte Azul	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Norte	Microrregião de Januária	De 17/03/2021 a 18/04/2021
. TOTAL	Microrregião de Manga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Montes Claros	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Pirapora	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Filapora	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Saimas Microrregião de Taiobeiras	De 17/03/2021 a 18/04/2021 De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Taiobeiras Microrregião de Bom Despacho	De 17/03/2021 a 11/04/2021 De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Campo Belo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Divinópolis	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Deste	Microrregião de Formiga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itaúna	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Oliveira/Sto Ant. Amparo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Pará de Minas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Além Paraíba	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Carangola	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Juiz de Fora	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Leopoldina/Cataguases	De 13/03/2021 a 18/04/2021
Sudeste	Microrregião de Lima Duarte	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Muriaé	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Santos Dumont	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São João Nepomuceno/Bicas	De 13/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ubá	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Alfenas/Machado	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Cássia	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Guaxupé	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Itajubá	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Layras	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Passos	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Piumhi	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Sul	Microrregião de Poços de Caldas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Poyos de Caldas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Lourenço	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de São Sebastião do Paraíso	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Três Corações Microrregião de Três Pontas	De 17/03/2021 a 18/04/2021
		De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Varginha	De 17/03/2021 a 18/04/2021
E 10 1 N .	Microrregião de Ituiutaba	De 17/03/2021 a 04/04/2021
Γriângulo- Norte	Microrregião de Patrocínio/Monte Carmelo	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Uberlândia/Araguari	De 17/03/2021 a 04/04/2021
	Microrregião de Araxá	De 17/03/2021 a 11/04/2021
Triângulo-Sul	Microrregião de Frutal/Iturama	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Uberaba	De 17/03/2021 a 11/04/2021
	Microrregião de Caratinga	De 17/03/2021 a 18/04/2021
Vale do Aço	Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo	De 17/03/2021 a 18/04/2021
	Microrregião de Ipatinga	De 17/03/2021 a 18/04/2021

07 1466159 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
FINANÇAS dASECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS PRÊMIO, nos
termos da Resolução Seplag nº 22, de 25 de abril de 2003, conforme
Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16/03/2020, ao
servidor ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, Masp: 371664-4, por 01
mão referente ao 40 uniquiênio contar de 15/03/2021, mês referente ao 4º quinquênio, contar de 15/03/2021.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 17 DE 06 DE ABRIL DE 2021 Instaura Processo Administrativo Punitivo para apuração de possíveis irregularidades no bojo do Contrato nº 496/2014 (antigo contrato 91/2014), celebrado em 11/04/2014 entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e a empresa

por meio da Imprensa Oncial do Estado de Minas Gerais e a empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda.

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, no artigo 21 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, considerando o constante dos autos do processo nº 1520 01 0012281/2020-78. constante dos autos do processo nº 1520.01.0012281/2020-78, DETERMINA:

DETERMINA:
Art. 1º - A instauração de Processo Administrativa Punitivo - PAP em face da empresa Stoque Soluções Tecnológicas Ltda., para apuração de possíveis irregularidades no bojo do Contrato Contrato nº 496/2014 (antigo contrato 491/2014), conforme Nota Técnica nº CGE/CSET_SEGOV/NATI nº, 1490.1482.20/2020.

Art. 2º - A designação da comissão encarregada de conduzir os trabalhos desse Processo Administrativo Punitivo composta pelos seguintes

membros indicados, sob a Presidência do primeiro:
1 - Sérgio Melo Lobo de Faria - Masp: 1233908-1
II - Cleber Ferreira de Paula - Masp: 346483-1
III - Heider Gutemberg da Silva Braga - Matrícula: 87710-0

Parágrafo Unico – Na ausência e imp presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e, assim, sucessivamente

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos sera de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante a apresentação de solicitação fundamentada. Art. 4º - A Comissão poderá requerer servidores e empregados públicos das áreas auditadas para assessorarem a Comissão no desenvolvimento de seus trabalhos, assim como reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências recentários de internação. necessárias à instrução.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 06 de abril de 2021 Igor Mascarenhas Eto Secretário de Estado de Governo

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 12, 06 DE ABRIL DE 2021. Regulamenta o Plano de Prevenção de Ilicitos Administrativos (PPIA) no âmbito da Controladoria-Geral do Estado. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1°, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 49, §1°, incisos VIII, IX e X, da Lei n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e o artigo 2°, incisos VIII, IX, X, XII e XVI, do Decreto n° 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e considerando:

- a Política Estadual de Combate à Corrupção, instituída pela Lei n° 23.417, de 18 de setembro de 2019;

- o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI), disposto no Decreto n° 47.185, de 12 de maio de 2017;

- a Lei n° 23.577 de 15 de jameiro 2020 que atualiza o Plano Mineiro de

- a Lei n° 23.577, de 15 de janeiro 2020, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), para o período de 2019 a 2030; Desenvolvimento Integrado (PMDI), para o período de 2019 a 2030; RESOLVE: Art. 1º - O Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos (PPIA) cons-

titui atividade estratégica da Controladoria-Geral do Estado (CGE) para a promoção de ações de prevenção e combate à corrupção no âmbito do Estado de Minas Gerais.

\$ 1° - As ações desenvolvidas pelo PPIA têm como objetivo:

I - promover a cultura da licitude por meio de um processo contínuo de aprendizagem, capacitação e conscientização do servidor público de forma que suas condutas tenham como norte o respeito às normas

II - divulgar os Deveres e as Proibições aplicáveis aos servidores públi-

II - drugar os peveres e as retonições aplicaveis aos servidores publicas previstos na legislação como forma de promover o conhecimento referente à matéria;

III - reduzir a instauração de processos administrativos em decorrência da diminuição da prática de ilícitos administrativos na Administração Pública Estadual;

IV - aumentar a eficiência das ações correcionais no Estado através da prepueda da regionalização dos receptos en processos da correição no

promoção da racionalização das normas e processos de correição no Poder Executivo;

Poder Executivo.

V - integrar as ações de prevenção de condutas ilícitas no Estado de Minas Gerais;

VI - monitorar sistematicamente a efetividade das ações desenvolvidas.

§ 2º - As ações do PPIA serão divididas nos seguintes eixos temáticos: -educação

III -normatização

III -atuação em Rede.
Art. 2º - O PPIA será elaborado pelaCorregedoria-Geral de acordo com as diretrizes de Governo para prevenção e combate à corrupção, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado (PE/CGE).

gleo da Colindonia-Oeral do Ledado (TeOCE). § 1º - Para cada ação do PPIA será estabelecido: I - objetivo: o que se pretende alcançar por meio da ação proposta; II - responsável: unidade encarregada pelo cumprimento da ação;

focar; IV - meta: especificação quantitativa dos objetivos

§ 2º - As ações, indicadores e metas de que trata este artigo serão aprovadas pelo Controlador-Geral do Estado e publicadas no site da CGE

vadas pero Cominator-Octar de Lada ano.

Art. 3º - A execução das ações a que se refere o artigo anterior, será monitorada, mensalmente, pela Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional da Corregedoria-Geral, a qual se incumbirá de emitir relatórios parciais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Único - As informações apresentadas pela Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional servirão de base de dados para alimentação do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPLAN) e do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado (PE/CGE).

